



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

Nessa perspectiva, o Serviço deve oportunizar espaços e atividades que possam efetivamente contribuir para que esses se constituam como referência para o convívio grupal, social e para o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito.

Inicialmente, as pessoas em situação de rua podem vir a ser atraídas para o Serviço pelos espaços que a sua Unidade de oferta proporciona (espaços para higiene pessoal, para guarda de pertences, lavanderia, pernoite, dentre outros). A equipe do Serviço precisa estar atenta a esses momentos, aproximando-se das pessoas que buscam a utilização destes espaços para, estrategicamente, motivá-las para a inserção no trabalho social desenvolvido pela equipe interdisciplinar. Desse modo, a oferta desses espaços na Unidade pode representar elemento estratégico para a atração das pessoas em situação de rua e sua vinculação ao Serviço, visando à atenção às suas demandas.

*(“... Albergues/Abrigos Especiais: condições de pernoite, higiene pessoal, lavagem e secagem de roupas, alimentação, guarda-volumes, trabalho sócio-educativo e serviços de documentação e referência na Cidade...”)*  
(art. 5º Inciso II decreto 40.232)

*(“... Casas de Convivência: **promoção de trabalho sócio-educativo em regime de atendimento diário, desenvolvendo atividades de convivência, socialização...**”)*. (art. 5º Inciso V decreto 40.232).

*(“... Os padrões de qualidade dos serviços previstos neste decreto serão controlados pelo Poder Público, em conjunto com o Conselho de Gestão da Política de Atendimento à População de Rua e deverão garantir: III - **atividades sócio-educativas...**”* (art. 6º Inciso III, decreto 40.232)

A trajetória de vida e a perspectiva do trabalho em rede para a atenção integral e o acesso a direitos, o desenvolvimento de potencialidades, a ressignificação de vivências e a construção de novos projetos de vida visando ao processo de saída das ruas, devem nortear a elaboração do Plano Individual de Atendimento e/ou Familiar. A elaboração deste Plano, junto com os usuários, é essencial para guiar a equipe no desenvolvimento do trabalho social no âmbito do Serviço, bem como para delinear, junto aos mesmos, a construção de novas perspectivas de vida.

O desenvolvimento do Plano Individual de Atendimento e/ou Familiar implica na realização do acompanhamento especializado e, conseqüentemente, na realização de atendimentos continuados, individuais, familiares ou em grupo, considerando a história, identidade e subjetividade de cada sujeito, além de ações que oportunizem o convívio e a socialização, o fortalecimento da autonomia e o acesso a direitos. Implica, igualmente, na realização de encaminhamentos e na articulação de processos de trabalho em rede para a atenção integral dos usuários.

Durante a permanência do usuário no serviço, a equipe técnica facilitará os processos acima descritos, desde a acolhida até o alcance do PIA, tendo como objetivo a saída qualificada, entendendo-se como a forma efetiva da autonomia. Deverá propor o envolvimento e participação dos usuários nas atividades socioeducativas, visando ações que mobilizem indivíduos para redefinição de práticas e atitudes individuais positivas e emancipatórias. Dessa forma durante sua permanência a equipe técnica avaliara em conjunto com o usuário o seu PIA o qual contém comprometerimentos com atividades, orientações, encaminhamentos entre outros aspectos que contribuirão para a construção de novos projetos de vida.